



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 08
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
19.11.2021

MANDATO 2021/2025

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA
GRANDE REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariada por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e, segundo secretário, João Cravo Nunes da Silva Granja **reuniu na modalidade mista**, que combinou o formato presencial no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, e o meio digital através da plataforma zoom, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, na sua redação atual, **em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 5.ª REVISÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021–16.ª MODIFICAÇÃO**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____
2. **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 5.ª REVISÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____
3. **DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO NO XXV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ANMP**, a ter lugar nos próximos dias 11 e 12 de dezembro em Aveiro, nos termos do art.º 6º dos estatutos da ANMP; _____
4. **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (4 EFETIVOS E 1 SUPLENTE) NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA**, nos termos do art.º 83º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____
5. **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (1 EFETIVO E 1 SUPLENTE) PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A REVISÃO DO P.D.M. - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do art.º 7º da Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro; _____
6. **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (4 EFETIVOS) NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA MARINHA GRANDE**, nos termos da alínea l) do art.º 17º da Lei 147/99 de 1 de setembro; _____
7. **ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES DO PINHAL LITORAL**, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 31º do Dec. Lei nº 253/2012 de 27 de novembro; _____

8. **DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA DA MARINHA GRANDE**, nos termos da alínea b) do artigo 3º- D do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na redação atual, conjugado com a alínea k) do nº 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. _____

v v v v v

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Luiz Manuel Ferreira Branco, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha, Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido, Rita Lourenço de Sousa e Carlos Jorge Dias Alves; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Luís Guerra Marques, Susana Paula Ribeiro Domingues, Luís António Geria Barreiros; Maria Clementina Loureiro Esperança e Filipe Ferreira Duarte; _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Célia Cristina Letra Faustino Guerra, Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Luís Vasco Amado de Jesus Pedroso e Francisco Manuel de Jesus Soares; _____

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Joaquim João Pereira; _____

Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Cristina de Jesus e Sousa (+MPM); _____

Moita: Franclim de Sousa Ventura (CDU); _____

Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS). _____

v v v v v

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino. _____

v v v v v

De acordo com o disposto no artigo 49º do Regimento, foi ainda admitida a respetiva substituição do seguinte deputado: Carlos Wilson da Silva Batista (+MPM) pelo deputado Carlos Jorge Dias Alves (+MPM). _____

vvvvv

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Curto Ribeiro, declarou aberta a sessão. _____

vvvvv

Cerca das 21h15, **o Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento. _____

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 16.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS 2021 – 5.ª REVISÃO

“Presente certidão de teor nº 32/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 15 de novembro de 2021: _____

Presente proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021, 5.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações: _____

3.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2021, no valor de 88.200,00 euros nas anulações, em 2021 e com reforço de previsão no valor de 98.250 euros, no ano de 2022. _____

5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2021, no valor de 15.000,00 euros nos reforços e 103.200,00 euros nas anulações, em 2021. _____

5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2021, no valor de 15.000,00 euros nos reforços e 65.944,00 euros nas anulações em 2021, e com reforço de dotação em 2022, 2023, 2024 e 2025 no valor de 212.590,00 euros, 363.431 euros, 332.931 euros e 228.931 euros, respetivamente. _____

5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2021, com 37.256,00 euros nas anulações em 2021, 165.873,00 euros nas anulações no ano de 2022 e 5.000 euros nos reforços no ano de 2023. _____

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento. _____

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao

Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica. _____

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021, sob a forma de revisão, constituída pela 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, 5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Francisco Soares (PS)** que disse votar contra este primeiro ponto pois não estava de acordo com a retirada, no Orçamento, da rubrica sobre o saneamento das Trutas. A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 1

v v v v v

Usou da palavra, o **deputado Luís Marques (CDU)** que disse que concordava em parte com o que foi dito o deputado Francisco Soares, mas que iria votar a favoravelmente a modificação e solicitou que lhe fosse dada informação sobre as verbas para novos órgãos autárquicos inscritas na presente modificação. _____

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Joaquim Pereira (PSD)** que afirmou que estava à espera de um Orçamento mais ousado e solicitou explicações sobre a verba inscrita para a rubrica “Á Mesa Também se Canta”. _____

v v v v v

Usou da palavra, o **deputado Luiz Branco (+MPM)**, que informou que o projeto “Á Mesa Também se Canta” é um projeto da CIMRL que engloba 10 concelhos. Relativamente ao assunto do saneamento da Trutas disse compreender a posição do Sr. Deputado Francisco Soares e informou que o assunto está pendente devido a problemas que se têm de resolver com alguns dos proprietários. _____

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Célia Guerra (PS)** que esclareceu o Sr. Deputado Luiz Branco que os projetos “Á Mesa Também se Canta” e “Portugal Acústico” não são projetos da CIMRL, mas sim da

Câmara Municipal da Marinha Grande em sede de candidatura com mais 3 outras câmaras Municipais. _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a 16.^a Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021, sob a forma de revisão, constituída pela 3.^a Revisão ao Orçamento da Receita, 5.^a Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, 5.^a Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por **maioria** com vinte e três votos a favor e um voto contra do deputado Francisco Soares (PS).

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Joaquim João Pereira (PSD)** que proferiu a seguinte declaração de voto:

“A minha ideia era de facto por isto votar contra, mas a sua explicação convenceu-me e, portanto, vou-lhe dar este benefício, leva o meu voto. Mas é verdade Sr. Presidente que passaremos a estar atentos, todos passaremos a estar atentos, porque no mandato anterior o Sr. era muito exigente e, portanto, a exigência que fazia para com os outros agora vai-lhe ser feita a si.” _____

vvvvv

PONTO 2. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ____

“Presente certidão de teor n.º 33/2021/DMC referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 15 de novembro de 2021: _____

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas: _____

a) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;* _____

b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* _____

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios

e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico. _____

Considerando que algumas ações apresentam dotações em anos seguintes insuficientes para os encargos que se perspetivam agora assumir tendo por base procedimentos de contratação pública que se pretendem iniciar, de bens, serviços e de empreitadas de obras públicas, e outros, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021 – 5.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, preceitua no seu artigo 12.º que: _____

“(…) 1 – Para efeitos da aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

2 – Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa (...)”. _____

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2020, aquando da aprovação dos Instrumentos Previsionais para o ano de 2021, foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais. _____

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande: _____

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2021, para os anos de 2022 a 2025, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

2. Autorização para a abertura de procedimentos que consubstanciem a assunção de encargos em mais de um ano económico para cumprimento do preceituado na alínea b), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando os encargos excedam o limite de 99.759,58 euros, nos anos de 2022 a 2025; _____

3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos no ano económico de 2022 a 2025, no valor das dotações

corrigidas aprovadas com a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021 – 5.ª Revisão, nas ações infra indicadas: _____

- a) 2019/A/3 - Serviços de vigilância e segurança estaleiros municipais _____
- b) 2019/A/11 - Prestação de serviços de limpeza dos edifícios municipais _____
- c) 2021/A/1 - Prestação de serviços no âmbito da transmissão de reuniões camarárias _____
- d) 2019/A/49 - Encargos gerais de funcionamento da Assembleia Municipal _____
- e) 2018/A/28 - Serviços de Patrocínio Judiciário _____
- f) 2018/A/223 - Apoio à gestão e serviços de natureza técnica _____
- g) 2018/A/224 - Contratação de serviços diversos de estudos, projetos e consultadoria _____
- h) 2019/A/34 - Prestação de serviços postais para a autarquia no âmbito da área de águas e saneamento _____
- i) 2019/A/35 - Prestação de serviços postais para a autarquia _____
- j) 2021/A/22 - Sistema de gestão de contraordenações e instrução administrativa _____
- k) 2019/A/44 - Contratação de serviços de higiene e segurança no trabalho _____
- l) 2021/A/ - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVMG _____
- m) 2021/A/ - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVVL _____
- n) 2019/A/115 - Prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos _____
- o) 2018/A/131 - Serviços diversos para limpeza de praias e regularização do areal _____
- p) 2021/A/15 - "Portugal acústico" e "À mesa também se canta" _____
- q) 2018/A/73 - Outras atividades pedagógico-culturais _____
- r) 2021/A/10 - Projetos promovidos pela autarquia na área social _____
- s) 2018/A/147 - 25 de abril de 1974 _____
- t) 2018/A/148 - Festa anual do concelho da Marinha Grande _____
- u) 2018/A/149 - Animação cultural nas praias do concelho _____
- v) 2018/A/150 - Animação do centro tradicional da Marinha Grande _____
- w) 2018/A/156 - Atos culturais e educativos promovidos na Casa da Cultura Stephens _____
- x) 2018/A/164 - Outros atos culturais promovidos pelo Município da Marinha Grande _____
- y) 2018/A/157 - Atos culturais e educativos promovidos no Museu do Vidro _____
- z) 2018/A/171 - Outras ações promovidas no âmbito das geminações _____
- aa) 2018/A/197 - Ações diversas no âmbito da promoção do concelho _____
- bb) 2018/A/214 - Contrato de prestação de serviços para transportes escolares e outros a celebrar com a empresa municipal TUMG - Excepto Transportes Urbanos _____
- cc) 2018/A/215 - Contrato Programa com a TUMG - Transportes Urbanos _____
- dd) 2015/I/36 - Beneficiação da Escola Básica da Moita _____
- ee) 2016/I/160 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas nas Trutas - Fase3 _____

- ff) 2016/I/161 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas nas Trutas - Fase 4 _____
- gg) 2019/I/123 - Reservatório e conduta Adutora – Picotes _____
- hh) 2020/I/6 - Remodelação da rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 1 _____
- ii) 2016/I/165 - Rede de abastecimento público de água-Fase 4-Trutas _____
- jj) 2018/I/74 - Obras diversas de requalificação do património natural _____
- kk) 2020/I/12 - Requalificação da rua do Sol _____

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021 – 5.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na Sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

Usou da palavra, o **deputado Luís Marques (CDU)** que informou que tinha verificado que as obras contempladas seriam cerca de 40, quase todo o orçamento, e que o Concelho não tinha 40 obras em curso, por isso, solicitou esclarecimentos se existe algumas obras enunciadas nos documentos que foram presentes que seja mais substancial e que incorpore um valor maior, mais significativo.

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e autorizou** a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2021, para os anos de 2022 a 2025, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e a abertura de procedimentos que consubstanciem a assunção de encargos em mais de um ano económico para cumprimento do preceituado na alínea b), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando os encargos excedam o limite de 99.759,58 euros, nos anos de 2022 a 2025. Fixa ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o limite máximo dos encargos no ano económico de 2022 a 2025, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2021 – 5.ª Revisão, nas ações infra indicadas:

- a) 2019/A/3 - Serviços de vigilância e segurança estaleiros municipais
- b) 2019/A/11 - Prestação de serviços de limpeza dos edifícios municipais
- c) 2021/A/1 -Prestação de serviços no âmbito da transmissão de reuniões camarárias
- d) 2019/A/49 - Encargos gerais de funcionamento da Assembleia Municipal
- e) 2018/A/28 - Serviços de Patrocínio Judiciário
- f) 2018/A/223 - Apoio à gestão e serviços de natureza técnica
- g) 2018/A/224 - Contratação de serviços diversos de estudos, projetos e consultadoria

- h) 2019/A/34 - Prestação de serviços postais para a autarquia no âmbito da área de águas e saneamento
- i) 2019/A/35 - Prestação de serviços postais para a autarquia
- j) 2021/A/22 - Sistema de gestão de contraordenações e instrução administrativa
- k) 2019/A/44 - Contratação de serviços de higiene e segurança no trabalho
- l) 2021/A/ - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVMG
- m) 2021/A/ - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVVL
- n) 2019/A/115 - Prestação de serviços de Recolha de Resíduos Sólidos
- o) 2018/A/131 - Serviços diversos para limpeza de praias e regularização do areal
- p) 2021/A/15 - "Portugal acústico" e "À mesa também se canta"
- q) 2018/A/73 - Outras atividades pedagógico-culturais
- r) 2021/A/10 - Projetos promovidos pela autarquia na área social
- s) 2018/A/147 - 25 de abril de 1974
- t) 2018/A/148 - Festa anual do concelho da Marinha Grande
- u) 2018/A/149 - Animação cultural nas praias do concelho
- v) 2018/A/150 - Animação do centro tradicional da Marinha Grande
- w) 2018/A/156 - Atos culturais e educativos promovidos na Casa da Cultura Stephens
- x) 2018/A/164 - Outros atos culturais promovidos pelo Município da Marinha Grande
- y) 2018/A/157 - Atos culturais e educativos promovidos no Museu do Vidro
- z) 2018/A/171 - Outras ações promovidas no âmbito das geminações
- aa) 2018/A/197 - Ações diversas no âmbito da promoção do concelho
- bb) 2018/A/214 - Contrato de prestação de serviços para transportes escolares e outros a celebrar com a empresa municipal TUMG - Excepto Transportes Urbanos
- cc) 2018/A/215 - Contrato Programa com a TUMG - Transportes Urbanos
- dd) 2015/I/36 - Beneficiação da Escola Básica da Moita
- ee) 2016/I/160 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas nas Trutas – Fase 3
- ff) 2016/I/161 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas nas Trutas - **Fase 4**
- gg) 2019/I/123 - Reservatório e conduta Adutora – Picotes
- hh) 2020/I/6 - Remodelação da rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 1
- ii) 2016/I/165 - Rede de abastecimento público de água-Fase 4-Trutas
- jj) 2018/I/74 - Obras diversas de requalificação do património natural
- kk) 2020/I/12 - Requalificação da rua do Sol

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 3 - DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO NO XXV CONGRESSO NACIONAL DA ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses _____

“A Assembleia Municipal da Marinha Grande delibera proceder à designação do Presidente da Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do nosso Concelho, no XXV Congresso Nacional da ANMP a ter lugar em Aveiro, no Parque de feiras e exposições de Aveiro, nos próximos dias 11 e 12 de dezembro 2021, de acordo com o ofício-circular nº 80/2021/MJL de 26.10.2021 remetido pela ANMP. _____

Com o acordo de toda a Assembleia, a representação das juntas de freguesia no XXV Congresso Nacional da ANMP far-se-á em regime de rotatividade, cabendo este ano à Junta de Freguesia da Marinha Grande essa participação.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** em conformidade com o disposto no artigo 6º dos Estatutos da ANMP, a Assembleia Municipal **designou** a Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, Cristina de Jesus e Sousa como sua representante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 4 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (4 EFETIVOS E 1 SUPLENTE) NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – CIMRL _____

“Conforme determina o Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIM Leiria), é uma entidade intermunicipal constituída por autarquias locais, cujos órgãos são: _____

Assembleia Intermunicipal, Conselho Intermunicipal, Secretariado Executivo Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal. _____

De acordo com o art.º 83.º do RJAL, a Assembleia Intermunicipal é constituída por membros de cada Assembleia Municipal dos municípios que integram a CIM – Leiria, eleitos segundo o sistema de representação proporcional. A Assembleia Municipal da Marinha Grande deverá eleger para aquele órgão, quatro membros e um suplente, conforme previsto na alínea b) do nº 1 e no nº2 do artigo acima referido.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal**, nos termos do art.º 83.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou proceder à eleição** dos quatro membros efetivos e um membro suplente, tendo sido eleitos os seguintes membros:

1 – Carlos Wilson da Silva Batista (+MPM)

2 – Francisco Manuel de Jesus Soares (PS)

3 – Luís António Geria Barreiros (CDU)

4 – Nuno Miguel Lopes Machado (BE)

Suplente – Luiz Manuel Ferreira Branco (+MPM)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 5 – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (1 EFETIVO E 1 SUPLENTE) PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A REVISÃO DO P.D.M. - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE _____

“Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião de 10 de janeiro de 2013, deliberou dar início ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal. _____

Assim, e de acordo com a alínea d) do número 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro e nomeação da composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM da Marinha Grande ao abrigo do despacho n.º 7293/2013 datado 05/06/2013, esta Comissão de Acompanhamento integra um representante da Assembleia Municipal, sendo necessário para o efeito, eleger um membro efetivo e um suplente.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal**, de acordo com o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro e ao abrigo do *despacho n.º 7293/2013 datado 05/06/2013*, **elegeu um membro efetivo e outro suplente** para integrarem a Comissão de Acompanhamento para a revisão do P.D.M. da Marinha Grande, tendo sido eleitos:

Membro efetivo – Luís Vasco Amado de Jesus Pedroso (PS)

Membro suplente – Luiz Manuel Ferreira Branco (+MPM)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 6 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (4 EFETIVOS) NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA MARINHA GRANDE _____

“A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. As comissões de proteção de crianças e jovens são entidades oficiais não judiciárias que exercem a sua competência na área do Município onde têm sede e funcionam em modalidade alargada ou restrita. _ Conforme determina a alínea l) do artigo 17º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, a Assembleia Municipal deve designar, para a comissão alargada da CPCJ, “quatro (4) cidadãos eleitores,

preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo". _____

De acordo com o nº 3 do artigo 19º da citada Lei, "o exercício de funções na comissão alargada pressupõe a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na comissão, por tempo não inferior a oito horas semanais, a integrar o período normal de trabalho." _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea l) do artigo 17º da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, deliberou proceder à **eleição dos quatro membros efetivos** para a Comissão (alargada) de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Marinha Grande, tendo sido eleitos os seguintes cidadãos:

- 1 – Célia Cristina Letra Faustino Guerra
- 2 – Ana Paula Duarte Cardoso
- 3 – Maria Clementina Loureiro Esperança
- 4 – Maria João dos Santos Roldão Gomes

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

Voto de Louvor

"Pela Assembleia Municipal da Marinha Grande, o agradecimento e o reconhecimento do trabalho, dedicação e empenho na CPCJ e que por limite do tempo deixa de ser lá representante a Deputada Susana Domingues. Associar também, este louvor à Dr.ª Manuela Miranda e à enfermeira Ana Laura Baridó, que também desempenharam funções na CPCJ e agora abandonaram por razões diversas e distintas a participação na CPCJ."

Este Voto de Louvor foi tomado por unanimidade.

vvvvv

PONTO 7 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES DO PINHAL LITORAL _____

"Os agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são abreviadamente designados por ACES. _____

Os ACES são serviços de saúde com autonomia administrativa, constituídos por várias unidades funcionais, que integram um ou mais centros de saúde e que têm por missão garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica. _____

De acordo com o anexo II da Portaria n.º 394-A/2012 de 29 de novembro, o centro de saúde da Marinha Grande integra o Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, abreviadamente designado por ACES do Pinhal Litoral e que é constituído pelos seguintes órgãos: Diretor executivo, Conselho executivo, Conselho Clínico e da Saúde e o Conselho da Comunidade. _____

O Conselho da Comunidade é composto por diversos representantes, sendo estes representantes designados pelas Assembleias Municipais dos Municípios que compõem o referido Agrupamento.”

v v v v v

A **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 31º do Decreto-lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro na sua redação atual, **deliberou proceder à eleição do membro** para integrar o Conselho da Comunidade do ACES do Pinhal Litoral, tendo sido eleito o seguinte membro:

1 – Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 8 – DESIGNAÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA DA MARINHA GRANDE _____

“A Assembleia Municipal da Marinha Grande **delibera proceder à designação dos três Presidentes de Junta de Freguesia** que integram o Concelho da Marinha Grande, enquanto representantes na Comissão Municipal de Defesa da Floresta da Marinha Grande: _____

- **Freguesia da Marinha Grande** – Cristina de Jesus e Sousa _____

- **Freguesia da Moita** – Franclim de Sousa Ventura _____

- **Freguesia de Vieira de Leiria** – Álvaro Pinto Cardoso, _____

dando assim cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 3º- D do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3º- D do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou designar os representantes** na Comissão Municipal de Defesa da Floresta da Marinha Grande:

- Freguesia da Marinha Grande – Cristina de Jesus e Sousa

- Freguesia da Moita – Franclim de Sousa Ventura

- Freguesia de Vieira de Leiria – Álvaro Pinto Cardoso

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

Nos termos do n.º 4 do artigo 39º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão. _____

Dando cumprimento à alínea c) do nº1 do artº 30º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta sessão ordinária, pelas vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

O Presidente da Assembleia Municipal

Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

Pelo Gabinete de apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano

(Assistente Técnico nº 133)



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

ANEXOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

19.11.2021

ANEXOS 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

19.11.2021

Boa noite a todos os presentes.

Porque não ficava bem com a minha consciência, e perante esta deliberação sobre o saneamento da Trutas não podia ficar calado.

Quando vejo aqui retirar a rubrica e dotação para o saneamento das Trutas, só posso dizer que está a começar mal o executivo liderado pelo senhor Presidente deste Município.

Podemos até compreender que a dotação, neste momento, pode ser mais importante noutro lugar, mas retirar por completo rubrica sobre o saneamento das Trutas do orçamento, só pode ser brincadeira de mau gosto, porque sabemos o que isto quer dizer, que para o executivo o saneamento das Trutas e os seus habitantes não tem nenhuma importância nem relevância para o nosso concelho segundo esta deliberação.

Sei que vão dizer que vai ser feita nova rubrica e dotação, quando se incorporar novo saldo de gerência, mas todos sabemos quanto vai atrasar esse mesmo saneamento.

Nada justifica este comportamento, porque bastava ficar com poucos euros para ser incorporado no próximo orçamento, mas não foi este entendimento do senhor presidente e os seus mais diretos seguidores deste executivo.

As Trutas foram dos primeiros a começar o saneamento, até hoje não se compreende porque se foi para outros lugares em vez de acabar todo o saneamento nas Trutas, como estão a fazer noutros lugares como na Amieira e em Picassinos nunca compreendi e não consigo entender, ou por outra, agora começo a compreender o lugar das Trutas não tem nenhuma importância para quem nos governa.

Aquilo que acabo de dizer posso ser sozinho a votar contra, mas não o podia fazer de outra maneira segundo a minha consciência.

Deputado Francisco Soares